

## **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MINAS GERAIS**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, participaram de reunião extraordinária, convocada pela presidenta Marília Nogueira Silveira pelo grupo de conselheiros no whatsapp, através de vídeo-conferência pelo Google Meet, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do município de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, o primeiro secretário, Jian Paulo da Silva, a segunda secretária, Vanessa Alves Takahashi e os demais membros, titulares e suplentes, Caio Márcio Rodrigues David, Josiane Rosa dos Reis, Lizete Martins dos Santos, Marcos Evangelista Silva, Marília Andrade Pereira, Selma Donizete Dias Nascimento, Tatiane dos Santos Caetano. Com o intuito de analisar os documentos enviados pelos cadastros indeferidos/reprovados nas reuniões dos dias dezoito e vinte e um de novembro de dois mil e vinte, conforme estabelecido em reunião do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte, iniciou-se por JOEL HENRIQUE DA SILVA - JOEL NA BALADA, o qual apresentou portfólio com a atuação artística cultural do mesmo, demonstrando através de fotos e publicações em jornais impressos e sites a cobertura de eventos, festividades artísticas, culturais e folclóricas durante os anos de 2004 à 2019. Após análise, todos os conselheiros deliberaram unanimemente pelo deferimento/aprovação de seu cadastro. Em seguida, apresentou-se os documentos enviados por Marco Antônio da Silva Rodrigues, o qual comprovou sua atuação na organização de diversos eventos na cidade, através de fotos, notas fiscais e contratos. Caracterizada a sua atuação cultural no município, os conselheiros opinaram pelo seu deferimento/aprovação. Foi analisado ainda os documentos enviados por Márcio Henrique Zaqueu, representando da Associação Shaolin do Norte Kung Fu. Entre fotos, vídeos e publicações em jornais o candidato demonstrou ser agente cultural que promove a cultura oriental, em suas mais diversas vertentes, em nosso município. E por esse motivo também foi deferido/aprovado. Não havendo mais documentação a ser analisada, Caio destacou que entrou em contato com a empresa Lumini - Áudio e Vídeo Produções orientando sobre a possibilidade de recorrer da decisão de indeferimento e requerendo documentação. Porém a empresa não se pronunciou até a data e horário estipulado, que seria sete de dezembro de dois mil e vinte, até às dezessete horas. Dessa forma, fica indeferido/reprovado, automaticamente o seu cadastro. Conforme orientação do procurador-geral do município, Nilo Kazan de Oliveira, em reunião extraordinária do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte, a qual estipulava que os conselheiros que quisessem pleitear recursos da Lei Aldir Blanc deveriam se afastar temporariamente das atividades, podendo retornar somente após distribuídos os recursos, as conselheiras suplentes Lucivânia Naves Queiroz e Vanessa Tamaso Osti solicitaram suas suspensões, as quais foram acatadas pelos demais conselheiros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Jian Paulo da Silva, primeiro secretário, lavrei esta ata de reunião extraordinária, subscrevo e assino juntamente com os demais. São Sebastião do Paraíso, oito de dezembro de dois mil e vinte.